



# Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

## ORIENTAÇÕES AG/CI\_DC Nº 041/2022

- Data:** 14/04/2022
- Processo:** Decreto nº 19.516 de 06 de abril de 2022
- Modalidade:** Atos De Pessoal
- Destinatário:** Todas a secretarias, Fundações e Autarquias.
- Assunto:** Conhecimento do Decreto nº 19.516 de 06 de abril de 2022
- Observação:** Conhecimento do Decreto nº 19.516 de 06 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras para a apresentação e análise das declarações de Bens e Imposto de Renda dos agentes públicos municipais

*Prezado Senhor,*

Considerando o **Capítulo VII** da LC n. 567/2019, no seu **artigo 12, inciso II**, que trata das **Prerrogativas** dos servidores desta Auditoria Geral e Controladoria Interna, onde consigna que este Órgão poderá requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

Considerando o **Capítulo VII** da LC n. 567/2019, no seu **artigo 12, inciso VI**, que trata sobre as recomendações aos Órgãos da administração municipal para maior celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos;

Considerando a **Lei Federal nº 8.429/1992 alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa;

Considerando o **TAC – Termo de Ajuste de Conduta – 5ª Promotoria de Justiça de Lages – Inquérito Civil nº 06.2021.00001705-8**;



# Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

Vimos através deste, enviar para seu **CONHECIMENTO o Decreto nº 19.516 de 06 de abril de 2022**, que dispõe as regras para a apresentação e análise das declarações de bens e de situações que possam gerar conflito de interesse por agentes públicos civis da administração Pública Municipal e dá outras providências;

Outrossim, informamos que posteriormente o Departamento de Recursos Humanos entrará em contato para maiores esclarecimentos.

Diante de todo o exposto, **dê-se conhecimento** do inteiro teor deste expediente a **todos os servidores deste Setor**.

Auditoria Geral e Controladoria Interna se coloca à disposição para elucidação de questionamento e demais informações, ressalvando, que os pedidos de informações deverão ser formalizados através de Ofício ou em meio digital, podendo ser remetidos aos endereços [paula.auditoria@lages.sc.gov.br](mailto:paula.auditoria@lages.sc.gov.br), onde serão prontamente atendidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já manifesto protestos de real apreço.

**AYRTON TADEU WEBBER XAVIER**  
**AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADOR INTERNO**